



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 017/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª Sônia Maria de Souza Bonifácio”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea “a”, combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, em favor da Sr.ª **SÔNIA MARIA DE SOUZA BONIFÁCIO**, portadora do RG n.º. 0223794-6 SESP/MT e do CPF n.º. 286.631.281-34, efetiva no cargo de Monitor de Creche, Classe “D”, Nível “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 11.442 dias trabalhados, ou seja, 31 anos, 04 meses e 07 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2023.04.00361P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 17 de Fevereiro de 2023.

**Adélio
Dalmolin**

Assinado de forma digital
por Adélio Dalmolin
Dados: 2023.02.17
08:28:36 -04'00'

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso
e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br